

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CNPJ: 16.424.889/0001-74

E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, CNPJ: 16.424.889/0001-74.

Contratada: SALETTE DA ANUNCIAÇÃO DE SOUZA – CPF nº 092.736.555-30.

Objeto: Fornecimento de lanches caseiros prontos para a Câmara Municipal de Canápolis-BA durante o exercício de 2023, no período de funcionamento dos trabalhos legislativos.

Valor Mensal: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Valor Global: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Prazo de vigência: 15/02/2023 a 15/12/2023.

Obs: No período do recesso legislativo de **1º a 31 de julho de 2023**, não haverá fornecimento de lanches e não haverá pagamento referente a esse mês.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Data da Assinatura: 15/02/2023.

Signatários das partes: Contratante – **Albérico de Moraes Mendes** – Presidente da Câmara Municipal, Contratada – **Salette da Anunciação de Souza**. Pessoa Física.

ATOS OFICIAIS
